



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE, através de sua Secretária a senhora **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, apresenta justificativa para locação do imóvel, localizado nesta cidade, na Rua José do Prado Franco, nº 56, Centro, Laranjeiras para instalação e funcionamento do **SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, deste município, aludindo o seguinte:

Considerando que para a locação de imóvel pela Administração Pública, é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Considerando que o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Considerando que foi realizada pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público.

Considerando que foi realizada avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado.

Considerando que o imóvel localizado atende plenamente a nossa demanda por possuir uma área bastante grande.

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a coletividade é que pleiteamos a locação de um imóvel, localizado nesta cidade, situado a Rua José do Prado Franco, nº 56, Centro, Laranjeiras para instalação e funcionamento do **SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, neste município, com acomodações condizentes para dar aos nossos servidores condições de executar suas tarefas, em atendimento aos interesses dos munícipes.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel, localizado nesta cidade, situado a Rua José do Prado Franco, nº 56, Centro, Laranjeiras para instalação e funcionamento do **SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar Social, neste

Rua Getúlio Vargas nº,28 e 30 – Centro, Fome: (79) 3281-1910 CEP: 49170-970 – Laranjeiras/SE

CNPJ: 11.368.711/0001-30.

E-mail: saude@laranjeiras.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS**

município, se faz necessário ser por DISPENSA, conforme preceitua o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária

<b>UO</b>	<b>12012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</b>
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	<b>2010</b>	AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO	<b>3390.3600</b>	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSOS	<b>15001002/16000000</b>	RECURSOS PROPRIOS DA SAÚDE/ CUSTEIO

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Laranjeiras/SE, 24 de fevereiro de 2022.

  
**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**  
Secretaria F.M.S

**Ratifico. Publique-se.**

**Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal